

Ao Ministério de Minas e Energia (MME)

Consulta Pública 066/2019 – Alteração da Portaria nº 58/GM, de 23 de janeiro de 2019 da Sistemática do Leilão para o atendimento dos Sistemas Isolados de Boa Vista e localidades conectadas e da Nota Técnica nº 1/2019/ASSEC, de 22 de janeiro de 2019

A Atria, primeiramente gostaríamos de parabenizar o MME pela iniciativa da Consulta Pública, reconhecendo a importância do Leilão para o atendimento aos Sistemas Isolados de Boa Vista.

È importante ressaltar que este diálogo permite o compartilhamento de diferentes visões setoriais, aprimorando o processo do Leilão, proporcionando benefícios para a população de e para o sistema elétrico como um todo, abaixo seguem nossas contribuições:

- 1) É de extrema importância atentar ao corrente risco de concentração de crédito uma vez que diferentemente do que ocorre nos leilões do sistema integrado, o CCESI é assinado com uma única distribuidora, e agravado neste caso pela situação econômica e patrimonial ainda instável da distribuidora recentemente privatizada.

Propomos como uma forma de mitigação desse risco a alteração do beneficiário de reembolso da CCC junto a CCEE para o agente gerador. Desta forma eliminar-se-ia o repasse centralizado em uma única contra-parte.

Este procedimento seria similar ao já recomendado pela ANEEL no caso da CEA e UTE Oiapoque, conforme Nota Técnica nº 037/2016-SRG/ANEEL em 5 de maio de 2016 que é parte do processo 48500.002488/2016-71.

A exigência de garantia colateral de alta liquidez, a ser oferecida pela distribuidora, ajudariam a reduzir o risco de contra-parte/credito da tomadora, refletindo em um PRef mais baixo, a ser ofertado pelos agentes geradores.

- 2) De fato, reconhecemos o valor da flexibilidade na operação do sistema e o custo relativo inflexibilidade, entretanto o fator de capacidade “fc” deveriam refletir também o custo da geração flexível (CComb mais alto), como acontece no caso do SIN, onde o cálculo da garantia física considera a CVU indicado no cadastramento.
- 3) A importância da manutenção do cronograma já divulgado, para o cadastramento da solução e realização do leilão, é fundamental uma vez que o prazo de entrega de energia mais econômico para o sistema é janeiro de 2021, desta forma, todo e qualquer adiamento aumentaria o risco de atraso da entrada de operação dos empreendimentos que seriam contratados agora.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Atria Finance